



RECOMENDAÇÃO

No âmbito da discussão pública do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao “IP 7 – Eixo Viário Norte-Sul, Viaduto sobre a Av. Padre Cruz”, a Assembleia de Freguesia de Freguesia do Lumiar reunida na sua sessão ordinária de 23 de Junho (na sua 2ª reunião de 2 de Julho de 2004), após aprofundada análise ao referido EIA delibera o seguinte:

1. Propor as seguintes medidas de alteração e complementarização ao EIA em discussão:

1.1 Medidas de protecção sonora:

- Para minimização dos impactos negativos previstos no ambiente sonoro local, recomenda-se a colocação de barreiras sonoras em toda a extensão do viaduto.

1.2 Medidas de integração paisagística:

- A estrutura, o design e a cor das barreiras acústicas deverão ser também adequados sob o ponto de vista estético e ambiental;
- Toda a superfície exterior do caixão do viaduto, bem como os respectivos pilares, deverão ter um tratamento de pintura ou de revestimento por forma a conseguir-se minimizar ao máximo a sua presença.
(Exemplo: decoração com motivos alusivos à história do Lumiar)
- O espaço resultante da demolição dos edifícios e equipamentos situados da Rua do Lumiar, Estrada da Torre e traseiras do Mercado Municipal, que não forem ocupados com estruturas do viaduto, deverão ter um arranjo paisagístico adequado de forma a poderem atingir simultaneamente os seguintes objectivos:
 - Boa integração ambiental na malha urbana.
 - Soluções de utilidade e bem estar para a população. (ex: zonas ajardinadas, estacionamento, etc.)

1.3 Medidas de protecção ambiental:

- A palmeira, muito valiosa, que se encontra nas traseiras do edifício ex-sede da Junta de Freguesia do Lumiar, deve ser devidamente protegida ou, em alternativa transplantada para as Quintas das Conchas e dos Lilases;
- Os estaleiros deverão ser localizados em áreas que não prejudiquem vida normal da população, designadamente, sob o ponto de vista ambiental, sonoro e viário, obedecendo a toda a regulamentação em vigor sobre a matéria;
- Aumentar as zonas verdes em toda a área de intervenção, a fim de diluir a poluição e o negativo impacte ambiental gerado com a construção do viaduto.

1.4 Medidas de protecção viária:

- Tanto na Av. Padre Cruz como na Alameda das Linhas de Torres, Azinhaga da Cidade, Estrada da Torre, como noutras vias, as obras não deverão afectar o normal desenvolvimento do trânsito rodoviário, isto é, deverão manter-se em funcionamento o mesmo número de faixas e/ou vias, devendo eventuais ou pontuais necessárias limitações ocorrerem apenas entre as 0h00 e as 06h00;
- Deverão ser garantidas acessibilidades para os moradores entre os dois lados entre os dois lados da Av. Padre Cruz que permitam uma adequada mobilidade à respectiva população, nomeadamente a idosos, deficientes, carrinhos de bebés, etc.



1.5 Deslocalização de Equipamentos Desportivos:

· Não só porque a construção do viaduto inviabiliza desde logo a actividade num dos polidesportivos, mas também porque uma prática desportiva saudável não se coaduna em ser efectuada debaixo dum viaduto, com um trânsito intensíssimo e, ainda mais, porque será uma forma moderada de compensar a população residente dos impactes negativos que sempre resultam de implantação e utilização de uma obra como esta, deverão ser construídos os seguintes equipamentos desportivos, em substituição dos actuais que deverão ser demolidos:

- 1 Piscina coberta
- 1 Pavilhão Gimnodesportivo
- 1 Polidesportivo

· Os locais aconselhados para a localização dos equipamentos referidos acima são os seguintes: junto às Escolas, perto da Av. Padre Cruz, no local onde hoje existe o pavilhão da Citroen e junto à Azinhaga da Cidade, onde funcionou um parque de estacionamento alternativo, durante a construção da estação do Metro do Lumiar, hoje desactivado.

2. Recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa que, no âmbito das suas competências, empenhe ao máximo a sua actuação no sentido de que os impactes negativos, decorrentes da implantação do viaduto na Freguesia do Lumiar sejam compensados pelo cumprimento exaustivo das recomendações patentes no EIA e, bem assim, das propostas que hoje aprovámos nesta Assembleia de Freguesia

3. Enviar a presente Deliberação para as seguintes Entidades:

- Presidente do Instituto do Ambiente
- Presidente do Instituto das Estradas de Portugal
- Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
- Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa
- Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar

4. Publicar a presente Deliberação num jornal diário de Lisboa e no site da JFL na web

Aprovada por Unanimidade

Lumiar, 2 de Julho de 2004

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Carlos Manuel Vieira de Almeida Álvares de Carvalho